

LEI Nº 0799/1997

Fica o Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio de Cooperação Financeira com o Conselho Comunitário de Segurança de Dois Vizinhos e abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.500,00.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Jaime Guzzo, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio de Cooperação Financeira com o Conselho Comunitário de Segurança de Dois Vizinhos, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - O valor supra mencionado será repassado ao Conselho, a partir de junho de 1997, sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por mês, até dezembro de 1997.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata esta Lei, destina-se ao pagamento de despesas com manutenção de veículos, materiais de consumo e expediente das polícias Militar e civil e do Poder Judiciário.

Art. 3º - Para cobertura das despesas geradas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento Vigente, no valor correspondente, conforme se especifica a seguir:

03.00 - Secretaria de Administração
03.02 - Departamento de Administração
03.07.0312.053 - Auxílio Conselho Comunitário de Segurança
06.05.3231.01 - Conselho Comunitário de Segurança R\$ 17.500,00

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, de conformidade com o item III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

03.00 - Secretaria de Administração
03.02 - Departamento de Administração
03.07.0212 -009 - Atividade do Departamento de Administração
0500.3132.09 - Diversos Serviços R\$ 17.500,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete, 36º ano de emancipação.

Jaime Guzzo
Prefeito